

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Central Sicredi Sul/Sudeste
 II Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Central Sicredi Sul/Sudeste foi de 1,36% no II Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	12.823.052	11.811.351	11.936.917	12.595.012	11.894.823	11.119.688	11.148.803	11.501.719	11.142.565	9.850.620
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	222.909	221.317	201.338	200.335	197.259	192.336	171.013	167.494	163.409	158.980
3 Total das exposições contabilizados no BP	12.600.143	11.590.034	11.735.579	12.394.677	11.697.564	10.927.351	10.977.790	11.334.224	10.979.156	9.691.639
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	-	-	-	-	-	-	-	-	698	2.900
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	698	2.900
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	170.994	140.257	160.226	161.190	164.266	169.176	190.499	194.009	198.094	202.807
21 Exposição Total	12.600.143	11.590.034	11.735.579	12.394.677	11.697.564	10.927.351	10.977.790	11.334.224	10.979.855	9.694.539
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	1,36	1,21	1,37	1,30	1,40	1,55	1,74	1,71	1,80	2,09